

RESOLUÇÃO SESA Nº 0786/2020

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de
Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.185.331-3**.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a primeira prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0720/2019, publicada no DIOE nº 10575 em 02/12/2019, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **16.185.331-3**, conforme requerimento da Comissão Processante às fls. 398, mov.13 e considerando os decretos governamentais nº 4230, 4310, 4482, 4658 e as Resoluções da CGE nº 26, 28, 31, 36 e 44, onde consta a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Funcionais e Sindicâncias.

Art. 2º. A prorrogação se aplica com as seguintes datas: **a primeira parte de 05/03/2020 até 15/03/2020 e a segunda parte de 01/06/2020 até o dia 19/06/2020.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br